TERMO DE REFERENCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO. (Artigo 6º, inciso XXIII "a" da lei n.º 14.133/2021).

1.1. Objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de acesso a plataforma de Inteligência Artificial – IA, incluindo treinamento, manutenção e suporte tecnico

1.2. Especificação e quantidade

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	**Licença de uso de acesso a plataforma de Inteligência Artificial – IA, incluindo treinamento, manutenção e suporte tecnico**	SERVIÇOS/ LICENÇAS	04	R$ 1.428,00	R$ 5.712,00

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. O objeto caracteriza-se como serviço de natureza comum, consistente na disponibilização de acesso e utilização de plataforma de Inteligência Artificial, incluindo treinamento, manutenção e suporte durante a vigência contratual. A contratação não envolve a aquisição de licença perpétua do software, mas a disponibilização de acesso à solução tecnológica pelo período contratado.

1.3.2. Na forma exigida pelo art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

1.4. Prazo de vigência

1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos legais aplicáveis e demonstrada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.5. Classificação do objeto

1.5.1. O objeto é considerado serviço comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. (Artigo 6º, inciso XXIII "b" da lei n.º 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por finalidade o fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso de acesso à plataforma de Inteligência Artificial (IA), incluindo treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico especializado, destinadas ao atendimento do Departamento de Administração, Setor de Engenharia, Setor de Licitações e Setor Jurídico.

2.2. A necessidade da contratação decorre da crescente demanda por soluções tecnológicas capazes de otimizar os processos administrativos, aumentar a produtividade dos servidores e

proporcionar maior eficiência, qualidade e segurança na execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

2.3. A utilização de plataforma de Inteligência Artificial representa importante ferramenta de apoio à tomada de decisões, elaboração de documentos técnicos, pesquisas legislativas e jurisprudenciais, análise de normas, produção de estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, contratos administrativos, pareceres jurídicos, memoriais descritivos, especificações técnicas, relatórios de engenharia e demais documentos inerentes às atividades administrativas.

2.4. No **Departamento de Administração**, a solução permitirá maior agilidade na elaboração de documentos oficiais, respostas administrativas, planejamento institucional e apoio à gestão pública.

2.5. No **Setor de Engenharia**, a plataforma auxiliará na elaboração de especificações técnicas, memoriais descritivos, estudos preliminares, pesquisas de normas técnicas, apoio na análise de projetos e na elaboração de documentos relacionados às obras e serviços de engenharia.

2.6. No **Setor de Licitações**, a ferramenta contribuirá significativamente para a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Termos de Referência, Editais, pesquisas normativas, análise de riscos, respostas a impugnações e recursos administrativos, além de auxiliar na aplicação da Lei nº 14.133/2021, proporcionando maior padronização, celeridade e segurança jurídica aos procedimentos licitatórios.

2.7. No **Setor Jurídico**, a plataforma possibilitará apoio à elaboração de pareceres, manifestações jurídicas, pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, minutas de contratos, convênios, notificações, bem como na interpretação da legislação vigente, contribuindo para maior eficiência na prestação da assessoria jurídica ao Município.

2.8. Além do fornecimento das licenças, mostra-se indispensável que a contratação contemple **treinamento dos usuários**, permitindo a correta utilização das funcionalidades da plataforma, bem como **suporte técnico especializado**, manutenção corretiva, evolutiva e atualização contínua da solução, assegurando sua disponibilidade, estabilidade e adequação às constantes evoluções tecnológicas.

2.9. A contratação também se justifica diante da necessidade de modernização da Administração Pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, inovação e transformação digital previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, promovendo melhores condições para execução das atividades administrativas e redução do tempo despendido na elaboração e análise de documentos técnicos.

2.10. Dessa forma, a disponibilização de **04 acessos simultâneos**, distribuídos entre os setores estratégicos da Administração Municipal, permitirá a utilização compartilhada da tecnologia, ampliando a capacidade técnica das equipes, reduzindo retrabalhos, aumentando a produtividade, melhorando a qualidade das informações produzidas e fortalecendo a governança administrativa.

2.11. Os resultados esperados incluem:

- aumento da produtividade dos servidores;
- redução do tempo de elaboração e revisão de documentos;
- padronização das peças administrativas;
- apoio à tomada de decisões administrativas;

- melhoria da qualidade técnica dos documentos produzidos;
- otimização dos processos internos;
- fortalecimento da transformação digital da Administração Pública;
- redução de custos indiretos decorrentes da execução manual de atividades repetitivas.

2.12 Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, proporcionando ganhos de eficiência administrativa, qualidade dos serviços prestados e melhor utilização dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO. (Artigo 6º, inciso XXIII "c" da lei n.º 14.133/2021).

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 04 (quatro) licenças de uso de acesso à plataforma de Inteligência Artificial (IA), em ambiente web (SaaS – Software as a Service), destinadas ao atendimento do Departamento de Administração, Setor de Engenharia, Setor de Licitações e Setor Jurídico, contemplando ainda implantação, treinamento dos usuários, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva, atualizações da plataforma e suporte técnico especializado durante toda a vigência contratual.

3.2. A solução deverá disponibilizar acesso contínuo à plataforma, permitindo que os usuários utilizem recursos de Inteligência Artificial para elaboração, revisão e aperfeiçoamento de documentos técnicos e administrativos, pesquisas legislativas e jurisprudenciais, produção de estudos técnicos preliminares, termos de referência, editais, contratos, pareceres jurídicos, especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, respostas administrativas e demais atividades inerentes às competências de cada setor.

3.3. Sob a perspectiva do **ciclo de vida do objeto**, a solução compreende as seguintes etapas:

a) Implantação e disponibilização da solução: disponibilização das licenças de acesso, habilitação dos usuários e configuração inicial da plataforma para utilização pela Administração Municipal.

b) Capacitação dos usuários: realização de treinamento inicial para os servidores designados, abrangendo as funcionalidades da plataforma, boas práticas de utilização, segurança da informação, engenharia de comandos (prompts) e aproveitamento dos recursos disponibilizados.

c) Operação: utilização contínua da plataforma pelos quatro setores contemplados, visando aumentar a produtividade, reduzir o tempo de elaboração de documentos, padronizar procedimentos administrativos, apoiar a tomada de decisões e elevar a qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos.

d) Manutenção e atualização tecnológica: durante toda a vigência contratual, a contratada deverá disponibilizar correções, melhorias, novas funcionalidades e atualizações tecnológicas da plataforma, garantindo sua evolução contínua, estabilidade, segurança, desempenho e compatibilidade com as melhores práticas do mercado.

e) Suporte técnico: prestação de suporte técnico aos usuários para esclarecimento de dúvidas, resolução de falhas operacionais, atendimento de incidentes e orientações quanto à correta utilização da solução, assegurando a continuidade dos serviços.

f) Encerramento da contratação: ao término da vigência contratual, a solução deverá possibilitar o encerramento dos acessos de forma segura, preservando a confidencialidade das

informações tratadas durante a execução do contrato, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – **Lei nº 13.709/2018 (LGPD)**, bem como eventuais condições de exportação de dados disponibilizadas pela plataforma.

3.4. A solução foi concebida considerando todo o seu ciclo de vida, priorizando a utilização de tecnologia em nuvem, dispensando a aquisição de infraestrutura própria, servidores dedicados ou licenças perpétuas, reduzindo custos de implantação, manutenção de equipamentos, consumo de energia e necessidade de equipe especializada para administração da solução.

3.5. Os serviços de manutenção, atualização e suporte técnico são componentes essenciais do objeto contratado, garantindo que a plataforma permaneça atualizada frente à evolução da tecnologia de Inteligência Artificial, às alterações legislativas e às necessidades da Administração Pública, assegurando elevado nível de disponibilidade, confiabilidade e desempenho.

3.6. Dessa forma, a contratação apresenta uma solução completa, integrada e de natureza continuada, capaz de promover a transformação digital dos processos administrativos, aumentar a eficiência operacional dos setores atendidos, fortalecer a segurança jurídica dos atos administrativos e contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à Administração Pública e à sociedade, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, inovação e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. (Artigo 6º, inciso XXIII "d" da lei n.º 14.133/2021).

4.1. Para atendimento da necessidade da Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, considerados indispensáveis para o adequado fornecimento da solução de Inteligência Artificial:

4.2. Requisitos da Solução

A contratada deverá fornecer **04 (quatro) licenças de uso** de plataforma de Inteligência Artificial (IA), em ambiente web (Software as a Service – SaaS), destinadas ao Departamento de Administração, Setor de Engenharia, Setor de Licitações e Setor Jurídico.

A plataforma deverá disponibilizar, no mínimo:

- acesso por login e senha individualizados;
- funcionamento integral em ambiente web, dispensando instalação de servidores locais;
- disponibilidade de utilização em computadores com sistemas operacionais Windows, Linux ou macOS, por meio dos principais navegadores de internet;
- processamento de linguagem natural para interação em língua portuguesa, preferencialmente com elevado grau de compreensão do português brasileiro;
- geração, revisão, tradução, resumo, organização e aprimoramento de textos;
- auxílio na elaboração de documentos técnicos, administrativos e jurídicos;
- possibilidade de análise e interpretação de documentos enviados pelo usuário, quando disponível na licença contratada;
- atualização contínua da plataforma durante toda a vigência contratual.

4.3. Licenciamento

A solução deverá disponibilizar:

- 04 (quatro) acessos independentes e simultâneos;
- licenças nominativas ou gerenciáveis pela Administração;
- utilização durante toda a vigência contratual, sem limitação que inviabilize o uso normal pelos setores beneficiados;
- gerenciamento dos usuários pela contratante ou pela contratada, conforme características da solução.

4.4. Treinamento

A contratada deverá fornecer treinamento aos servidores indicados pela Administração, contemplando, no mínimo:

- utilização das principais funcionalidades da plataforma;
- elaboração de comandos (prompts);
- boas práticas de utilização da Inteligência Artificial;
- orientações sobre segurança da informação;
- utilização aplicada às atividades da Administração Pública.

O treinamento poderá ocorrer de forma presencial ou remota, mediante cronograma previamente acordado.

4.5. Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência do contrato, compreendendo:

- atendimento para esclarecimento de dúvidas;
- suporte para resolução de falhas de acesso;
- orientações quanto à utilização da plataforma;
- atualização de funcionalidades;
- manutenção corretiva, preventiva e evolutiva.

O atendimento deverá ocorrer em dias úteis, por meio eletrônico, sistema de chamados, e-mail ou outro canal oficial disponibilizado pela contratada.

4.6. Disponibilidade

A solução deverá possuir elevada disponibilidade, compatível com serviços em nuvem, permitindo acesso contínuo durante a vigência contratual, ressalvadas interrupções programadas para manutenção ou situações excepcionais alheias ao controle da contratada.

4.7. Segurança da Informação

A solução deverá observar boas práticas de segurança da informação, contemplando, sempre que aplicável:

- transmissão de dados por conexão segura;
- controle de acesso mediante autenticação dos usuários;

- proteção das informações armazenadas;
- observância da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**;
- confidencialidade das informações inseridas pelos usuários.

4.8. Atualizações Tecnológicas

Durante toda a vigência contratual, deverão estar incluídas, sem custos adicionais:

- atualizações da plataforma;
- correções de falhas;
- melhorias de desempenho;
- implementação de novas funcionalidades disponibilizadas para a modalidade de licença contratada.

4.9. Qualificação da Contratada

A empresa deverá comprovar:

- regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- aptidão para o fornecimento do objeto mediante apresentação de documentação pertinente;
- capacidade técnica para prestação dos serviços de treinamento e suporte.

4.10. Sustentabilidade

Por tratar-se de solução integralmente digital, a contratação contribui para:

- redução do consumo de papel;
- diminuição de impressões e deslocamentos;
- incentivo à tramitação eletrônica de documentos;
- racionalização dos recursos públicos;
- modernização da gestão administrativa.

4.11. Critérios de Aceitação

Considerar-se-á atendido o objeto quando:

- as 04 licenças estiverem devidamente disponibilizadas e em funcionamento;
- os usuários estiverem habilitados para utilização da plataforma;
- o treinamento tiver sido realizado;
- o suporte técnico estiver operacional;
- a solução atender às funcionalidades previstas no Termo de Referência e permanecer disponível durante toda a vigência contratual.

4.12. Os requisitos acima representam as condições mínimas necessárias para que a solução atenda ao interesse público, assegurando maior eficiência, produtividade, qualidade técnica e inovação na execução das atividades desenvolvidas pelos setores de Administração, Engenharia, Licitações e Jurídico, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO. (Artigo 6º, inciso XXIII "e" da lei n.º 14.133/2021).

5.1. Início da execução

5.1.1. A execução terá início após a formalização da contratação e a disponibilização dos acessos à plataforma.

5.1.2. A contratada deverá disponibilizar os acessos aos usuários indicados pelo Município no prazo máximo de 2 dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.

5.2. Implantação e disponibilização

5.2.1. A contratada deverá:

a) criar os acessos dos usuários autorizados;

b) disponibilizar as credenciais de acesso;

c) fornecer orientações necessárias à utilização do sistema;

d) disponibilizar a plataforma em condições de pleno funcionamento;

e) disponibilizar suporte técnico.

5.3. Suporte técnico

5.3.1. O suporte técnico deverá ser disponibilizado durante toda a vigência contratual, por meio de canais eletrônicos, telefone ou outro meio definido pela contratada.

5.3.2. Os chamados deverão ser atendidos em prazo razoável, considerando a natureza e a gravidade do problema apresentado.

5.4. Manutenção e atualizações

5.4.1. A contratada deverá realizar as atualizações, correções e manutenções necessárias ao adequado funcionamento da plataforma, sem cobrança adicional, quando abrangidas pelo objeto contratado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO. (Artigo 6º, inciso XXIII "f" da lei n.º 14.133/2021).

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela Administração.

6.2. Compete ao gestor do contrato:

a) coordenar a execução contratual;

b) acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada;

c) acompanhar a vigência contratual;

d) promover os atos necessários à prorrogação, alteração ou encerramento do contrato;

e) comunicar eventuais irregularidades.

6.3. Compete ao fiscal do contrato:

a) acompanhar a disponibilização do sistema;

b) verificar a disponibilidade da plataforma;

c) acompanhar a prestação do suporte técnico;

d) verificar o cumprimento das especificações;

e) registrar ocorrências;

f) comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO. (Artigo 6º, inciso XXIII "g" da lei n.º 14.133/2021).

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os serviços serão executados no Município de Serrania/MG, conforme a proposta da empresa vencedora.

7.1.2. Após a execução do objeto, este será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato para posterior verificação de conformidade, se for o caso;

7.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado ou substituído no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem ônus para a Prefeitura Municipal, prejuízo da aplicação das penalidades, se for o caso;

7.1.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, ou da substituição do serviço, após a consequente aceitação mediante termo detalhado, se for o caso;

7.1.5. Mesmo após o recebimento definitivo, enquanto estiver vigente o prazo da garantia, se os serviços apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverão ser reparados e corrigidos, sem ônus para a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos se for o caso;

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR. (Artigo 6º, inciso XXIII "h" da lei n.º 14.133/2021).

8.1. A aquisição será realizada via contratação direta, por meio do procedimento de I**NEXIGIBILIDADE**, nos termos do Artigo 74, I da Lei 14.133/21. "*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"*

8.2. Exigências de habilitação

A. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas** Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
B. **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual,** devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);
C. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
D. Em se tratando de **Microempreendedor Individual** – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
E. **Documento de identificação** dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
F. **Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ**). O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes.
G. **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Prova de Inscrição no CNPJ;
H. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.
I. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

J. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

K. Prova de regularidade relativa ao **FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, emitida pela Caixa Econômica Federal, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

L. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

M. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

N. Certidão negativa de feitos sobre **falência e**xpedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

O. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **Declaração que não emprega trabalhador** menor nas situações de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

P. Declaração de exclusividade.

Q. Notas Fiscais ou contratos com outros órgãos que comprovem o valor dos serviços prestados para outras entidades públicas;

8.3. A contratação será realizada mediante procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definição da Administração e observados os requisitos legais aplicáveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO. (Artigo 6º, inciso XXIII "i" da lei n.º 14.133/2021).

9.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 5.712,00 (sete mil, setecentos e doze reais) e valor unitário por acesso é de R$ 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oiro reais), conforme pesquisa de preços, conforme os parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

9.2. O valor estimado deverá contemplar todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo:

- Tributos;
- Encargos;
- Suporte Técnico;
- Manutenção;
- Atualizações;
- Hospedagem;
- Infraestrutura Tecnológica;
- Despesas Administrativas;
- Demais custos diretos e indiretos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. (Artigo 6º, inciso XXIII "j" da lei n.º 14.133/2021).

10.1. As despesas correspondentes à realização da contratação correrão à conta da dotação orçamentária, do Orçamento geral da Prefeitura Municipal de Serrania, para o exercício de 2026 e a correspondente para o exercício posterior, se necessário: Projeto funcional: 02.008.001.04.122.0029.2053.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Setor de Engenharia e Arquitetura - 1.500.000.0000.000 – Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 275/2026. Projeto funcional: 02.003.001.04.122.0021.2086.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades do Depart. de Administração e Convênios - 1.500.000.0000.000 – Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 80/2026. Projeto funcional: 2.001.001.04.122.0021.2000.3.3.90.39.00 - Manutenção Atividades do Gabinete - 1.500.000.0000.000 Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 6/2026. Projeto Funcional: 02.001.001.04.122.0021.2001.3.3.90.39.00 - Manutenção Atividade Proc. e Assessoria Jurídica - 1.500.000.0000.000 – Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica Ficha 13/2026.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

11.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de1990);

11.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

11.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Serrania/MG, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Serrania/MG.

11.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

11.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;

11.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Serrania/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;

11.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

11.13. Disponibilizar o sistema durante toda a vigência contratual: fornecer os acessos aos usuários autorizados; garantir o funcionamento adequado da plataforma; manter a base de dados atualizada; prestar suporte técnico; realizar manutenções e atualizações necessárias; corrigir falhas e problemas técnicos; manter a segurança e integridade das informações; cumprir as especificações previstas neste Termo de Referência; comunicar imediatamente qualquer problema que possa comprometer a execução do serviço; observar a legislação aplicável à proteção de dados e à segurança da informação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

12.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.7. Disponibilizar as informações necessárias à execução do objeto; indicar os usuários autorizados; disponibilizar os meios necessários para acesso à plataforma; acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; comunicar à contratada eventuais falhas ou irregularidades; efetuar os pagamentos devidos após a regular execução do serviço; prestar as informações necessárias à adequada execução contratual; designar gestor e fiscal do contrato.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado que praticar infrações administrativas estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, observando-se a legislação aplicável e a proporcionalidade entre a infração e a sanção.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a subcontratação integral do objeto.

A subcontratação parcial somente poderá ocorrer se expressamente autorizada pela Administração e desde que não comprometa a execução do objeto e a responsabilidade da contratada.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada, desde que:

a) sejam mantidas as condições de habilitação;

b) sejam mantidas as condições contratuais;

c) não haja prejuízo à execução do objeto;

d) haja anuência expressa da Administração.

16. DO REAJUSTAMENTO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os preços contratados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data prevista na legislação aplicável, mediante aplicação do índice definido no contrato.

16.2. O índice de reajuste será O INPC observada a legislação aplicável.

16.3. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato deverá ser mantido durante sua vigência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.4. A contratada poderá requerer o reequilíbrio econômico-financeiro quando demonstrada a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem substancialmente os encargos contratuais.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida garantia contratual, considerando o valor, a natureza e os riscos reduzidos do objeto, salvo decisão fundamentada da Administração em sentido contrário.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

19.1. A contratada deverá observar a legislação aplicável à proteção de dados pessoais e à segurança da informação.

19.2. Deverá adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger as informações acessadas, armazenadas ou processadas em razão da execução do contrato.

19.3. A contratada deverá utilizar as informações exclusivamente para a execução do objeto contratado, sendo vedado o uso para finalidade diversa sem autorização da Administração.

Serrania/MG, 03 de agosto de 2026.

Rodrigo Silva Candido
Diretor Departamento de Administração